



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO

Requer informações e cópia integral do Processo Administrativo nº 2434/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 05/2026, destinada à contratação de serviços de locação de carro de som e trio elétrico para o Carnaval de 2026.

Exmo. Senhor

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, parágrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Cultura, à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município, solicitando o encaminhamento, no prazo legal, das seguintes informações e documentos:

CONSIDERANDO a publicação da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 2434/2026, que resultou na contratação da empresa GLOBAL S. & LOCAÇÕES LTDA para prestação de serviços de locação de carro de som e trio elétrico destinados aos eventos do Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO que a contratação foi fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, economicidade e motivação dos atos administrativos;

REQUER-SE:

Cópia integral, em formato digital, do Processo Administrativo nº 2434/2026, incluindo todos os documentos que instruíram a contratação, tais como:

termo de referência ou documento equivalente;

justificativa da contratação;

estimativa de despesa;

pesquisa de preços;

proposta da empresa contratada;

ato de autorização da dispensa;

contrato ou instrumento equivalente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



empenho e demais atos subsequentes.

Esclarecimento detalhado acerca de como se deu a pesquisa de preços, informando:

quantas empresas foram consultadas;

quais foram as fontes utilizadas (painel de preços, contratações similares, propostas formais etc.);

se houve justificativa para eventual limitação de fornecedores;

cópia das cotações obtidas.

Fundamentação específica que embasou a opção pela dispensa de licitação, indicando:

a hipótese legal concreta invocada dentro do art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021;

as circunstâncias fáticas que demonstraram a inviabilidade ou desnecessidade de realização de procedimento licitatório competitivo.

Informação acerca da existência de parecer jurídico prévio, com encaminhamento de cópia integral do respectivo parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Informação acerca da manifestação da Controladoria Geral do Município, inclusive quanto à análise de conformidade, legalidade e regularidade do procedimento, com cópia do respectivo parecer ou relatório técnico.

Esclarecimento sobre a existência de planejamento prévio para os eventos carnavalescos de 2026 e se a contratação estava prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

Informação acerca dos valores despendidos pelo Município, nos exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), com a contratação de serviços de locação de trio elétrico e carro de som para eventos carnavalescos ou similares, discriminando-se, por ano: os valores empenhados, liquidados e pagos; a identificação das empresas contratadas; o número dos respectivos processos administrativos; a modalidade de contratação adotada; bem como eventuais termos aditivos e índices de reajuste aplicados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar a transparência e permitir a adequada fiscalização da contratação realizada por dispensa de licitação, especialmente por se tratar de despesa vinculada a evento de grande relevância pública e elevado impacto orçamentário.

A contratação direta constitui exceção ao dever constitucional de licitar, devendo estar devidamente motivada, instruída com pesquisa de preços idônea e acompanhada de parecer jurídico e controle interno, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O acesso à íntegra do processo e às informações históricas de contratação permitirá a esta Casa Legislativa exercer sua função institucional de fiscalização, inclusive para análise comparativa de economicidade, garantindo que os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e transparência tenham sido plenamente observados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Tunico Gama
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 25/02/2026 09:44

Checksum: **6C13A18091C4C5E541EA0DC8E1265BB94F0CEE8A597AB8404DCD634B11BF79EB**

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 25/02/2026 10:53

Checksum: **86D196E5C4FFB81AEC4351C228B71F8CB7C9C1E24C6D62E962E93DE6F01923E0**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 25/02/2026 14:58

Checksum: **3B37928B0C61AF16DF7EA99EB3214CECDD177D9BC31EF845718E989DC96DEDB2**